RESOLUÇÃO Nº CM-007/86

RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO INTROESTE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE MINEIRO – VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTO-SUFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO CONJUNTA DE 10 (DEZ) MOTORES ACIONADOS A CARVÃO VEGETAL.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica ratificado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Minas e Energia, com interveniência do Departamento de Águas e Energia do Estado de Minas Gerais e do INTROESTE – Instituto de Desenvolvimento do Centro-Oeste Mineiro – , visando à implementação conjunta de dez (10) motores acionados a carvão vegetal, com a substituição de energia proveniente de derivados de petróleo por combustíveis renováveis produzidos na região.

ARTIGO 2º - O Convênio referido no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 3º - O valor global dos recursos destinados a execução deste Convênio é destinado em Cz$-465.198.000 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito cruzados) equivalentes à 5.000 ORTNs, de fevereiro/86, cabendo à SEME, o repasse de 2.500 ORTNs, à Prefeitura financiar 50% dos gastos na montagem dos dez conjuntos, com custo equivalente a 2.500 ORTNs.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho

Divinópolis, 15 de abril de 1986.

Projeto de Resolução nº CM-007/86
Publicação: JORNAL A SEMANA – nº 90
Data da Publicação: 19 a 24/04/86